



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO PÚBLICO Nº 10/VR-SMO/2010

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Oiapoc, 211 na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados **docentes internos** que desejarem inscrever-se para **ministrar aula no 2º semestre de 2010**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da FUNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no dia **22 de julho de 2010**, no horário das 8h às 11h30min, das 13h às 17h e das 19h às 22h no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.

1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

- a)** cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;
- b)** documentos comprobatórios dos seguintes critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).

§ 1º. O não atendimento das alíneas “a” e “b” afetará a pontuação do candidato.

§ 2º. O candidato deve manter atualizado o curriculum vitae no modelo LATTES (CNPQ).

1.3 Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar também um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;



d) exercício da docência por um período mínimo de um ano;

e) participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.4 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo horário e dia da semana.

1.5 Não será permitida a inscrição de professor contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo pré-determinado.

2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Biomedicina	Metodologia da Pesquisa	Metodologia de trabalho no laboratório e em campo. Análise, interpretação e sistematização dos dados coletados. Elaboração do projeto de Monografia.	4ª	02	Sexta-feira	M	Graduação em Biomedicina ou Farmácia. Mestrado na área ou afim.
01	Biomedicina	Uroanálise e Líquidos Cavitários II	Coleta do material e métodos de análise. Líquido pleural, ascítico, sinovial, e outros de interesse clínico.	6ª	01	Segunda-feira	M	Graduação em Biomedicina. Mestrado na área ou afim.
01	Ciências Contábeis - PZO	Contabilidade De Custos	A contabilidade financeira e de custos. Origem e evolução da contabilidade de custos. Finalidade da contabilidade de custos. Terminologias utilizadas. Classificação dos custos. Princípios contábeis aplicados ao custo. Separação entre custos e despesas. Componentes de custos. Sistemas básicos de contabilidade de custos. Critérios de avaliação de estoque. Métodos de custeio: Absorção e variável. Custos para empresas comerciais, prestadoras de serviços e indústrias. Sistemas de custeamento: produção por ordem, contínua conjunta.	4ª	04	Quarta-feira	N	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização na área ou afim.



N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de cred.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Direito - PZO	Direito Penitenciário	Política criminal. Execução penal. Conceito e princípios do Direito Penitenciário. Sistema penitenciário. Lei de Execuções Penais. Assistência ao preso. Trabalho, direitos e deveres do preso. Regimes de cumprimento das penas privativas de liberdade. Estabelecimentos penais. Remição. Cumprimento da pena de multa. Medidas de segurança. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Anistia, indulto e indulto individual. A execução penal e a jurisprudência.	10ª	02	Terça-feira	N	Graduação em Direito. Especialização na área ou afim.
01	Educação Especial	Estudos da Deficiência Motora	Deficiência motora: implicações para o atendimento educacional. História/ Conceituação/ Definição de deficiência motora . Princípios básicos para o atendimento da pessoa com deficiência motora e/ou mobilidade reduzida.	2ª	03	Regime Especial	M/V/N	Graduação em Educação Física. Especialização na área ou afim e experiência profissional comprovada em Educação Especial.
01	Tecnologia em Design de Moda	Pesquisa e Criação de Moda III	Pesquisa, análise e síntese de tendências. Elaboração de painéis e cadernos de tendências.	4ª	04	Segunda-feira	N	Graduação na área Têxtil, Vestuário, Moda ou área afim.

3 DA REMUNERAÇÃO

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) Vice-reitor de Campus da FUNOESC.

4.2 A Comissão Geral de Seleção indicará as Comissões Específicas de Avaliação para proceder a avaliação dos pontos, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados.

5.2 Critérios de avaliação



I – Maior titulação:

- a)** Doutorado: 4 (quatro) pontos.
- b)** Mestrado: 3 (três) pontos.
- c)** Especialização (*lato sensu*): 2 (dois) pontos.
- d)** Graduação: 1 (um) ponto.

Parágrafo Único. Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

II – Regime de trabalho no semestre em curso:

- a)** de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.
- b)** de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.
- c)** entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.

III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo:

- a)** no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.
- b)** em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.
- c)** no ensino superior: 1 (um) ponto.

IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução n.º 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005:

- a)** Sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos
- b)** Sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos

V – Experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:

- a)** Acima de 36 meses: 3 (três) pontos
- b)** De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos
- c)** De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto

VI – Participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:

- a)** Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b)** Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c)** Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto

VII – Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):

- a)** Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b)** Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos
- c)** Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

VIII - Local de residência:

- a)** No próprio município ou até 39 km (vinda e retorno), de onde está sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos
- b)** Em município distante 40 km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto

5.3 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.



5.4 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 8 (oito) pontos.

5.5 Critérios de desempate:

- I** – Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II** – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;
- III** – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência no ensino superior;
- IV** – Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

6 DOS PRAZOS

- 6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **23/07/2010**.
- 6.2** Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **27/07/2010**.
- 6.3** O processo de avaliação ocorrerá no dia **28/07/2010**.
- 6.4** O resultado final será divulgado no dia **29/07/2010**.
- 6.5** Caberá recurso ao Vice-reitor de Campus até **02/08/2010**.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Considera-se docente para fins de habilitação no certame:

- I** - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente curricular, salvo em caráter emergencial;
- II** - Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente curricular e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do edital em função de seu não oferecimento.

7.2 As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.

7.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste-SC, 21 de julho de 2010.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.



AVISO PÚBLICO Nº 10/VR-SMO/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO E DE AVALIAÇÃO

NOME CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR
LOCAL DE RESIDÊNCIA	TITULAÇÃO (DOUTOR, MESTRE, ESPECIALISTA, GRADUAÇÃO)	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (para uso exclusivo da comissão específica de avaliação)

QUESITOS AVALIADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação	a) Doutorado: 4 (quatro) pontos. b) Mestrado: 3 (três) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>): 2 (dois) pontos. d) Graduação: 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre em curso	a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos. b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos. c) de 08 a 19 horas: 2 (dois) pontos.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo	a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos. b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos. c) no ensino superior: 1 (um) ponto.	
IV – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução nº 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005	a) sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos. b) sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos.	
V – Experiência profissional na área específica do componente curricular comprovada.	a) acima de 36 meses: 3 (três) pontos b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto	
VI – Participação em atividades de capacitação para a docência.	a) somatório com 36 h de capacitação ou superior: 3 (três) pontos b) somatório entre 24 e 35 h de capacitação: 2 (dois) pontos c) somatório entre 12 e 23 h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VII – Publicações nos três últimos anos comprovada	a) dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos b) um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos c) uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto	
VIII – Local de residência	a) no próprio município ou até 39 Km (vinda e retorno), de onde esta sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos b) em município distante de 40 Km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL		

São Miguel do Oeste (SC), ____ / ____ / ____.

Assinatura Candidato

Nome: _____
Comissão Específica de Avaliação

Nome: _____
Comissão Específica de Avaliação

Nome: _____
Comissão Geral de Seleção

Nome: _____
Comissão Geral de Seleção